

**PORTARIA N° 019/2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**“Retifica a Portaria n° 96/2010 que dispõe sobre concessão de pensão por morte”**

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica N° 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

**RESOLVE:**

**ART. 1°** - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no artigo 23 da Lei 1.314/1994 c/c artigo 40, §7° da Constituição Federal/1988, ao dependente **ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n°. 108.149.516-27, em virtude da morte de seu genitor Elizeu Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF sob o n°. 242.996.936-04, matrícula n°. 475-8, falecido na atividade no cargo de Vigia, nível I, lotado no Departamento de Educação e Cultura, devendo perceber 100% (cem por cento) do total da remuneração.

**ART. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

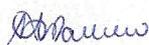
Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2013.



**Luiz Augusto Serra**  
Diretor de Previdência

Publicado 25 / 06 / 2013

Retirado em  / /



Patrícia de Magalhães Pacheco  
Auxiliar Previdenciária  
Matrícula 02398-1